



## **LEI ORDINÁRIA Nº 945**

*de 11 de abril de 2011*

**"Altera a denominação dos Conjuntos Habitacionais Rosa Joana Kerpel e Arnaldo Marques da Silva , e dá outras providências".**

*JUNEIR MAR I INEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:*

### **Art. 1º.**

*O conjunto habitacional Rosa Joana Kerpel, denominado pela Lei Municipal nº 727, de 22 de abril de 2002, localizado na Vila Nova, quadra 120, passa a denominar-se Residencial Rosa Joana Kerpel 1.*

### **Art. 2º.**

*O conjunto habitacional Arnaldo Marques da Silva, denominado pela Lei Municipal nº 729, de 22 de abril de 2002, localizado na Vila Nova, quadra 131, passa a denominar-se Residencial Rosa Joana Kerpel II.*

### **Art. 3º.**

*Lsta I ,ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 727/2002 e nº 729/2002.*

*Antonio João, 11 de abril de 2011.*

*JUNEIR MAR I INEZ MARQUES Prefeito Municipal*

